

ACÓRDÃO Nº 5054/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 017.101/2009-2
2. Grupo II, Classe I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Mauro Farias Dutra (ex-presidente da Associação de Projetos de Combate à Fome - Ágora, CPF 075.315.831-00) e Gilson Matos Moreira (ex-administrador da Ágora, CPF 225.102.491-34)
4. Unidade: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (SERT/SP)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidades Técnicas: Secex/SP e Serur
8. Advogado constituído nos autos: Antonio Henrique M. Coutinho (OAB/DF nº 34.308)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de reconsideração contra o Acórdão nº 386/2015-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. conhecer dos presentes recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. notificar os recorrentes acerca desta deliberação.

10. Ata nº 27/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 2/8/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5054-27/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral